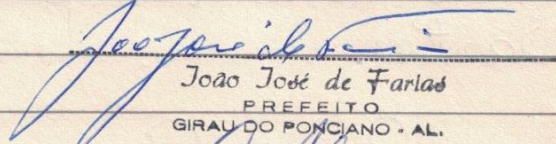
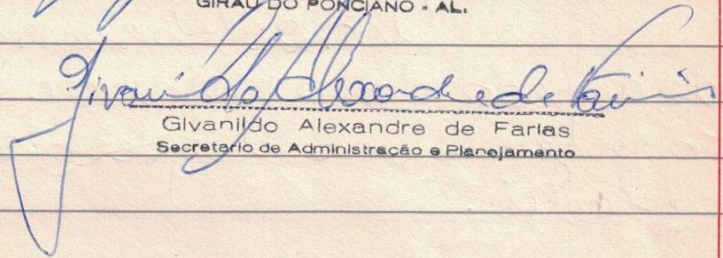


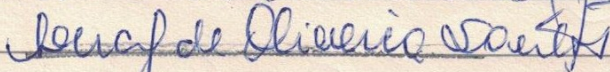
Art. 4º: Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano,
14 de Abril de 1987.


João José de Farias
PREFEITO
GIRAU DO PONCIANO - AL.


Givanildo Alexandre de Farias
Secretário de Administração e Planejamento

A presente lei foi publicada e registrada na secretaria desta prefeitura, aos quatorze (14) dias do mês de Abril do ano de mil, novecentos e oitenta e sete (1987)


Lucy de Oliveira Santos

Lucy de Oliveira Santos
Escriturária

Lei nº 199/87

De 14 de Abril de 1987.

"Cria cargo e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º: Fica criado e incorporado

ao Quadro de Pessoal, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano, um (1) cargo de Eletricista Nível 21, o qual é considerado do isolado de provimento efetivo e será provido por nomeação em virtude de aprovação obtida em concurso, por Benedito Veisceira dos Santos.

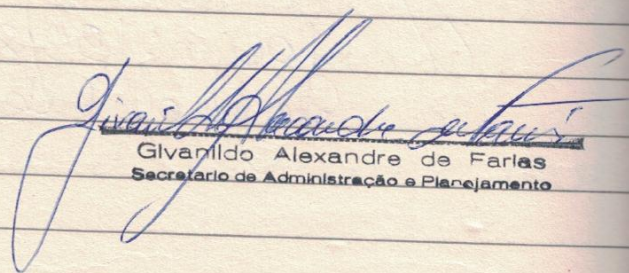
Art. 2º. Correm por conta do elemento de despesa da atividade própria do Orçamento vigente, as despesas com a execução desta lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano, 14 de Abril de 1987.


João José de Farias
PREFEITO
GIRAU DO PONCIANO - AL.


Glvarildo Alexandre de Farias
Secretário de Administração e Planejamento

A presente lei foi publicada e registrada na secretaria desta prefeitura, aos quatorze (14) dias do mês de Abril, do ano de mil, novecentos e oitenta e sete (1987)

Lucas de Oliveira Santos